Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000
Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 06 /2019.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais e Suplementares dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R$ 1.451.273,69** (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta e um mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

	Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.	07.01.15.452.0019.1.xxx	4.4.90.51.00	Nova FR-02	50.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2019
02.	07.01.15.452.0019.1.xxx	4.4.90.51.00	Nova FR-01	37.843,44	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2019
02.0	5.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05	619,27	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.0	5.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05	876,64	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05	.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05	33.422,38	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05	.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05	72.461,13	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05	.01.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05	129.847,68	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.05.	1.10.301.0027.2.030	4.4.90.52.00	Nova FR-05	100.928,64	Eq. e Mat. Permanente Fdo Municipal de Saúde	Exercício 2019
02.03.	3.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	94	1.020.274,51	Material de Consumo Ensino Fundamental	Exercício 2019
02.06.0	1.08.244.0018.2.018	3.3.90.40.00	Nova FR-01	5.000,00	Serv Tec Inf e Comum PJ FMAS	Exercício 2019
	Valor Total do Créditos Adicionais			**1.451.273,69**		

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário de **RECURSO ESTADUAL,** para construção Pista Caminhada;

II-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 338.155,74** (trezentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco mil reais e setenta e quatro centavos), motivado por repasses voluntário de **CONVÊNIOS FEDERAIS,** Propostas Nº 11635.714000/1140-13,11635.714000/1140-11,11635.414000/115001, 1635714000/116001, 11635.714000/116003;

III-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.020.274,51** (hum milhão, vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos) – **QSE**;

VII-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 42.843.44** (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

	Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.07	01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	247	37.843,44	Material de Consumo Serv. Municipais	Exercício 2019
02.06	01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	239	5.000,00	Ots Serv de Terc PJ FMAS	Exercício 2019
Valor Total das Anulações				**R$ 42.843,44**		

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2019.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal